

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Érica Veloso Pimentel de Mello no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **No ponto: espaços comunitários de acesso à leitura**.

O Projeto visa criar novos espaços compartilhados de leitura para ampliar o acesso ao conhecimento, gerar novas possibilidades de entretenimento, cultura e lazer e estabelecer novos vínculos com a comunidade. O projeto *No Ponto: espaços comunitários de acesso à leitura* tem distribuído pelo IF Sudeste MG - campus Barbacena quatro pontos de leitura nas áreas que ficam distante da sua biblioteca e que são de livre acesso para comunidade em geral: 1. Anexo; 2. Jardim principal da Sede; 3. Núcleo de Zootecnia (NZ); 4. Núcleo de Agricultura (NA); com a previsão da criação de dois novos pontos de leitura: Ginásio Poliesportivo e Equoterapia. Pretende-se assim contribuir com o amadurecimento da sua comunidade através da prática educativa inclusiva de acesso à leitura e formar atores sociais conscientes e críticos da realidade a qual pertencem.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15/07 a 22/07
Seleção de Bolsistas	23 e 24/07
Resultado provisório	25/07
Recurso	26/07 a 28/07
Apreciação de recurso	29/07
Resultado final	29/07
Assinatura do Termo de Compromisso e <a href="#">Termo de Não Acúmulo de Bolsa</a>	29/07 a 30/07
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, no período **de 15/07 a 22/07**, em duas etapas:

a) No SIGAA, através do link [encurtador.com.br/kDGQT\\_d\\_](http://encurtador.com.br/kDGQT_d_) de acordo com o [Tutorial](#);

b) E através do formulário de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/1G9fwESm\\_F-0pIPB3nZ-8IOfHyw7ddSPnE64yK1w1HwA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1G9fwESm_F-0pIPB3nZ-8IOfHyw7ddSPnE64yK1w1HwA/edit)

2.2 O aluno deverá realizar apenas uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer, caso contrário será considerado a última inscrição.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG - *campus* Barbacena regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico (integrado, concomitante e/ou subsequente) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) O(a) estudante que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá se inscrever se o encerramento do projeto coincidir com a finalização do curso.
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais diurnas previstas para as atividades do projeto.
- c) Não acumular outro tipo de bolsa; exceto, de assistência estudantil ou de estágio não obrigatório remunerado.

2.4 O não cumprimento de algum dos critérios dispostos acima desclassifica o candidato.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
02	R\$ 350,00	10 h	<b>No ponto: espaços comunitários de acesso à leitura.</b>	Érica Veloso Pimentel de Mello

4.2. As bolsas terão vigência de 5 (cinco) meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto mediante a avaliação do formulário de inscrição.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade para executar o projeto
- b) Motivação para participar do projeto
- c) Produção de um *post* (*design* visual - sem áudio) para o Instagram divulgando o Projeto.
- d) Habilidades e conhecimentos digitais e tecnológicos
- e) Relação do candidato com a Biblioteca e com a leitura

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, o coordenador deverá solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [erica.mello@ifsudestemg.edu.br](mailto:erica.mello@ifsudestemg.edu.br).

Barbacena, 15 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto